



Estado do Tocantins
CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 006 de 18 de setembro de 2023

Dispõe sobre o índice do IPCA para fins de data-base dos agentes políticos da Câmara Municipal de Abreulândia em 2023 e dá outras providências

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Abreulândia – TO, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos do artigo 29, VI da Constituição Federal e artigos 34, alínea “c” e 41, inciso X, alínea “c” do Regimento Interno c/c artigo 28, inciso XI, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal c/c com a Resolução nº 0002/2019 de 27 de setembro de 2019 e a Resolução nº. 429, de 07/08/2019 do TCE/TO, faz saber que o PLENÁRIO da Câmara Municipal de Abreulândia, Estado do Tocantins, aprova e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica estabelecido para fins de data-base dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal no exercício 2023, o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado de 4,61% (quatro virgula sessenta e um por cento).

§1º - A revisão mencionada no caput deste artigo se dá com base na recomposição das perdas inflacionárias.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Abreulândia – TO, 18 de setembro de 2023

RAIMUNDO NONATO INÁCIO DE SOUSA
Presidente da Mesa Diretora